



RESOLUÇÃO Nº. 019/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Aparecida, em sua Centésima Décima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal da Republica de 1988, carta magna, em seu título VII, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080/90, que regula, em todo o Território Nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/1990, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria 391/2017, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde de Aparecida, **RESOLVE:**

ART 1º - Aprecia e Aprova o **PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA PARA
ÁS ARBOVIROSES URBANAS** para execução no ano de 2020 (Dois Mil e
Vinte).

ART 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 19 de Novembro de
2019.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

LUCAS ANTONIO DE CAMPOS FERNANDES

Presidente do COMUS

*Eu, ANA CAROLINE SBRANA DOS SANTOS, Secretária deste conselho encaminho para homologação
da Secretária Municipal de Saúde, bem como, do Executivo Municipal.*

MARIA ELIANE PEREIRA DE MORAES

Secretária Municipal de Saúde